



Prefeitura Municipal de Brejetuba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

O **Município de Brejetuba**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **P S Amorim Construtora Ltda EPP**, (email: psamorimconstrutora@gmail.com, tel: (27) 3733 1257), inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.541/0001-20, com sede na Av Firmino Teixeira Griffó, nº 230, pavimento 02; Centro, Brejetuba/ES CEP: 29.630-000 neste ato representado pelo senhor, **Paulo Sergio de Amorim**, brasileiro, inscrito no CPF nº 967.971.777-15, portador da Carteira de Identidade nº 861500 SSP/ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 686/2020, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o prazo do contrato nº. 039/2019, referente à **construção de uma ponte sobre o Rio São Domingos Grande na Comunidade de Vargem Alegre** no Município de Brejetuba - ES. (Tomada de Preço 07/2019/PMB).

1.2 - Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 039/2019, com vencimento previsto para 17 de março de 2020. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 17 de julho de 2020.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 - Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (17 de julho de 2020).


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar à partir de 17 de março de 2020.


3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 17 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Brejetuba
João do Carmo Dias
Contratante



P S Amorim Construtora Ltda
Paulo Sergio de Amorim
Contratada